Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Em Notícias
EM, 08 de dezembro de 2008

LEI Nº 3.952, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA RAIZ DO BENGUE N´GOLA D´JANGA RIA MATAMBA - CRBNDM".

Autor: Vereador Daniel Eduardo da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Casa Raiz do Bengue N´Gola D´Janga Ria Matamba – CRBNDM, fundada em 01 de janeiro de 1965, com CNPJ n° 32008799/0001-59 e com sede na Rua Valdemar Vago, n° 90, Jardim Corumbá, CEP: 26.042-000, nesta cidade.
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 19 de novembro de 2008.